



Processo nº	7.690-2/2015
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Cinésio Nunes de Oliveira - ex-Secretário Fransuise Albuquerque Souza - ex-Chefe do Núcleo Setorial de Finanças Alaor Alvelos Zeferino de Paula - ex-Secretário Adjunto de Transporte Cléber José de Oliveira - ex-Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias Silvio Roberto Martinelli - Engenheiro Fiscal do Contrato nº 002/2013 e Gerente de Pontes de Madeira à época Carlos Vitor Alves Martins - Engenheiro Fiscal do Contrato nº 134/2014 à época Marciano de Oliveira & Ribeiro Filho Ltda. Gaspar Marciano de Oliveira – representante legal Teracs Sodrê Marciano e Ribeiro Filho – representante legal
Procuradores	Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436 (Maurício Magalhães Faria Junior Advocacia S/S – OAB/MT nº 392) - Procuradores da ex-Chefe do Núcleo Setorial de Finanças Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436 (Maurício Magalhães Faria Junior Advocacia S/S – OAB/MT nº 392) e Andrey Arantes Abdala Azevedo – OAB/MT nº 22.427/E – Procuradores do ex- Secretário João Vitor Scedrzyk Braga – OAB/MT nº 15.429 e Paulo da Silva Costa – OAB/MT nº 12.435 (Braga e Costa Advocacia S/S – OAB/MT nº 791) – Procuradores do ex-Secretário Adjunto, dos Engenheiros Fiscais e do ex-Superintendente de Manutenção
Assunto	Representação de Natureza Externa Recursos Ordinários – 10.240-7/2018, 10.418-3/2018 e 18.689-9/2018
Relator	Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento	14-5-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 76/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1922, datada de 3/06/2020, e publicado em 4/06/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.





Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a contagem do prazo recursal terá início a partir da revogação dos efeitos das Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), que os suspenderam.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

